



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 544/2011.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE – UBS,
SITUADA À RUA LEOVIGILDO
BARROSO, S/Nº, CENTRO,
NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada como **Unidade Básica de Saúde – UBS Amélia Barroso**, a Unidade Básica de Saúde – UBS situada à Rua Leovigildo Barroso, s/n, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2011.


Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu
Recebido em 27 / 08 / 2011


Assinatura